



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.708, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUMENTO DE 12% (DOZE POR CENTO) PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENOS EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO SABER que Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a concessão aumento de 12% (doze) por cento, para os servidores ocupantes de Cargos de provimentos Efetivo da Câmara Municipal de Araripina.

Parágrafo Único – o referido aumento não se estende aos servidores ocupantes de cargos em comissão e nem aos contratados temporariamente.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2014.

Alexandre José de Alencar Arraes

- Prefeito Municipal